



## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 EDITAL DE ABERTURA

*Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado a admissão de pessoal para atender a Prefeitura Municipal de Bananal.*

A Prefeita, Sra. Mirian Ferreira de Oliveira Bruno, da Prefeitura Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**, para todos os interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas, sob o regime celetista, para atender a Prefeitura Municipal de Bananal, regendo-se, em todas as suas fases, pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado, até a homologação final, pela empresa **Oppus Concursos Públicos Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.529.123/0001-57, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 771, Sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá – PR, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura Municipal de Bananal.
- 1.2 Os locais passíveis de divulgação/publicações serão: no site da Prefeitura Municipal de Bananal [www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br), nos murais de editais da prefeitura e no site da empresa organizadora [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), objetivando assegurar a mais absoluta transparência.
- 1.3 O Processo Seletivo, sob o regime celetista, tem validade de um ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período.
- 1.4 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato da Oppus Concursos Públicos por meio do formulário de contatos do site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), e do e-mail [contatos@oppusconcursos.com.br](mailto:contatos@oppusconcursos.com.br) ou pelo telefone (44) 3040-1777 de segunda a sexta-feira das 09h às 17h (horário oficial de Brasília).
- 1.5 A supervisão dos editais e da organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração da Prefeitura Municipal de Bananal, conforme Portaria nº 208 de 07 de dezembro de 2015.
- 1.6 Faz parte deste Edital:

- 1.6.1 **Anexo I** – Dos Cargos, Vagas, Salário, Carga Horária, Nível de Escolaridade, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição;
- 1.6.2 **Anexo II** – Das Disciplinas, Quantidade de Questões e Peso da Prova;
- 1.6.3 **Anexo III** – Das Atribuições das Funções;
- 1.6.4 **Anexo IV** – Do Conteúdo Programático das Disciplinas para Prova Objetiva;
- 1.6.5 **Anexo V** – Cronograma;
- 1.7 A seleção para os cargos de que trata este Edital, compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades.
- 1.8 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo os membros da comissão e funcionários da empresa organizadora, bem como terceirizados na execução deste certame.

### 2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos para este Processo Seletivo constam no Anexo I. A seguir uma lista resumida dos cargos:

ENSINO SUPERIOR			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
001	Especialista em Saúde IX – Clínico Geral (plantonista 24 horas)	R\$ 3.569,73	R\$ 60,00
002	Especialista em Saúde IX – Ginecologista/Obstetra (plantonista 24 horas)	R\$ 3.569,73	R\$ 60,00
003	Especialista em Saúde IX – Pediatria (plantonista 24 horas)	R\$ 3.569,73	R\$ 60,00
ENSINO FUNDAMENTAL			
COD.	CARGO	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
004	Agente Operacional IV – Motorista	R\$ 930,35	R\$ 30,00

- 2.2 O código do cargo, o título do cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiências (PcD), o salário, a carga horária mensal, o nível de escolaridade exigida, os requisitos mínimos para exercer a função e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2.1 As vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) serão em percentual de 5% (cinco por cento) das

vagas existentes para o cargo, tendo direito a contratação os classificados com essa condição somente se existirem vagas PcD suficientes, conforme Artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99.

- 2.3 As Disciplinas, Quantidade de Questões e Peso da Prova estão relacionadas no Anexo II.
- 2.4 Das Atribuições das Funções constam no Anexo III.
- 2.5 Do Conteúdo Programático das Disciplinas para Prova Objetiva constam no Anexo IV.
- 2.6 O Cronograma encontra-se no Anexo V.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Requisitos comuns a todos os cargos:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
  - b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Ter 18 (dezoito) anos de idade até a data de convocação para posse do cargo;
  - d) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - e) Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
  - f) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para preenchimento do cargo;
  - g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - h) A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - i) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - j) Aceitar as regras previstas neste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet no site:  
**[www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br)**
- 4.2 O período para realizar as inscrições será:  
das **00h01min do dia 22 de Abril de 2016**  
até às **23h59min do dia 08 de Maio de 2016**  
(Horário oficial de Brasília/DF)
- 4.3 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento das presentes instruções e aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, ratificações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
  - 4.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.

- 4.4.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do Processo Seletivo.
- 4.5 Para inscrever-se, por meio do link [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), o candidato deverá efetuar os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 4.5.1 Ler e aceitar as normas estabelecidas neste Edital de Abertura;
  - 4.5.2 Iniciar o procedimento informando o número de seu CPF válido, preencher o formulário de inscrição no site e transmitir os dados pela Internet;
  - 4.5.3 Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento. Guarde o comprovante do pagamento e o boleto pago que contém alguns dos seus dados e informações sobre sua inscrição;
  - 4.5.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento. A data limite para emissão da segunda via do boleto é até o dia **09 de Maio de 2016, não podendo ser pago após essa data**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas;
  - 4.5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
  - 4.5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação e validação do pagamento do valor da inscrição;
  - 4.5.7 Será cancelada a inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 4.6 A Oppus Concursos Públicos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 4.7 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Bananal não se responsabilizam por emissão de guia de recolhimento em sites diferentes do [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 4.8 Não será permitido em hipótese alguma ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bananal e à

Oppus Concursos Públicos o direito de excluir do Processo Seletivo a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados equívocos, inverídicos ou falsos.

- 4.12 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 4.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação na data da prova, se necessário.
- 4.13 As inscrições serão processadas no prazo de 03 (três) dias úteis, após o efetivo pagamento, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.
- 4.13.1 O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo o qual receberá todas as informações sobre o Processo Seletivo.
- 4.14 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **11 de Maio de 2016**.
- 4.14.1 Será admitido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar o Recurso contra as inscrições indeferidas.
- 4.15 A listagem com as inscrições homologadas será publicada no dia **15 de Maio de 2016**.
- 4.16 No caso de pagamento de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

- 5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas. Bem como, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ - Superior Tribunal de Justiça.
- 5.3 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, que deseja concorrer às vagas para candidatos portadores de deficiência, e enviar Laudo Médico comprovando a deficiência, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à Oppus Concursos Públicos, considerando, para este feito, a data da postagem, entre os dias **22 de Abril a 06 de Maio de 2016**.

- 5.3.1 O envelope com laudo deve conter as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:**  
**OPPUS CONCURSOS PÚBLICOS**  
**AV. DAS PALMEIRAS, Nº 771, SALA 01**  
**PARQUE PALMEIRAS, CEP 87023-160**  
**MARINGÁ - PR**

**PROCESSO SELETIVO 001/2016**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL**  
**CANDIDATO: \_\_\_\_\_**  
**Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_**  
**LAUDO MÉDICO**

- 5.3.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.4 Serão considerados, para este efeito, somente laudos enviados dentro do prazo e com os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura com o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e dados do Processo Seletivo (número de inscrição e função a que concorre);
- b) Com deficiência visual, que necessitar de prova especial em *Braille* e ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de necessidade;
- c) Com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;
- d) Com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito: mobiliário adaptado e

- espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas, entre outros especificando o tipo de necessidade;
- e) Com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- 5.5 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, regente e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.6 Para os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas ampliada em fonte 24.
- 5.7 O candidato que declarar ser deficiente deverá estar ciente das atribuições da função pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 5.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.9 O candidato com deficiência classificado do Processo Seletivo, quando convocado e atribuída função, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- Comunicação;
  - Cuidado pessoal;
  - Habilidades sociais;
  - Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - Saúde e segurança;
  - Habilidades acadêmicas;
  - Lazer;
  - Trabalho;
- V- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 5.10 A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.3.1, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
- 5.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 5.16 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua deficiência.

- 5.17 Será cessado o contrato do candidato com deficiência que, no decorrer, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 5.18 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 5.19 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES**
- 6.1 As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão:
- 6.1.1 Indicar claramente no Formulário de Inscrição na Internet que é lactante e selecionar a opção “amamentando”.
- 6.1.2 Enviar o documento de identificação da candidata, declaração de solicitação de acesso ao local de prova ao acompanhante que ficará com a criança e certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade. Os documentos deverão ser cópias autenticadas.
- 6.1.2.1 Toda documentação deverá ser encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), à Oppus Concursos Públicos, considerando, para este feito, a data da postagem, entre os dias **22 de Abril a 06 de Maio de 2016**, conforme item 5.3.1.
- 6.1.3 Será indispensável o acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7. DA PROVA OBJETIVA**
- 7.1 A prova objetiva será aplicada na data de **22 de Maio de 2016**, com duração de 04 (quatro) horas, **com início às 09h00min e término às 13h00min**, podendo ser alterada por critério da Oppus Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Bananal.
- 7.1.1 Os locais, horários e cartão de informação do candidato serão divulgados em data provável de **16 de Maio de 2016**, através do Edital de Local da Prova, que será divulgado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 7.1.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.
- 7.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório para todos os cargos.
- 7.2.1 Para a classificação dos candidatos na prova objetiva, exigirá-se a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova objetiva, conforme Anexo II.
- 7.3 Será composta por 50 (cinquenta) questões divididas em disciplinas, quantidade de questões e peso conforme Anexo II, com questões de múltipla escolha, tendo 05 (cinco) alternativas cada questão, sendo apenas 01 (uma) correta.
- 7.3.1 Todas as questões serão inéditas.
- 7.4 O peso de cada questão dependerá da disciplina, conforme especificado no Anexo II.
- 7.5 As atribuições das Funções constam no Anexo III.
- 7.6 Os conteúdos programáticos das disciplinas para cada cargo estão definidos no Anexo IV.
- 7.7 Não serão aceitas justificativas para ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.
- 7.8 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documentos de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para a correção.
- 7.8.1 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando nos editais ou nas listas de divulgações, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.9 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7.9.1 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.
- 7.9.2 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, vestindo trajes adequados, com seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 7.10.1 Documento oficial com foto.
- 7.10.1.1 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM; Certificado de Reservista;

- Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- 7.10.1.2 Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (conforme item 7.8.1.1);
- 7.10.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 7.10.2 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 7.10.2.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 7.10.2.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 7.10.2.3 Fazer a prova diferente para o cargo que se inscreveu, devendo informar imediatamente ao fiscal de sala, caso a prova que lhe foi entregue não esteja de acordo com o seu cargo;
- 7.10.2.4 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 7.10.2.5 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 7.10.2.6 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 7.10.2.7 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 11.1.3 deste Edital;
- 7.10.3 Somente poderá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta com embalagem transparente.
- 7.11 Identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se **60 (sessenta) minutos** após o início das provas, acompanhado de um fiscal.
- 7.11.1 Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica, temporárias, e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 7.12 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 7.13 Não serão aplicadas provas em locais diferentes ao divulgado em Edital de Local da Prova.
- 7.14 A Oppus Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.1.3 no dia de realização da prova.
- 7.15 A Prefeitura Municipal de Bananal e a empresa Oppus Concursos Públicos não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos durante a realização da prova.
- 7.16 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização de provas.
- 7.17 Para o Preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
- Efetuar dupla marcação;
  - Amassar a folha;
  - Rasurar;
  - Molhar;
  - Rasgar;
  - Efetuar marcação a lápis.
- 7.18 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção.
- 7.18.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.19 O Gabarito Oficial da prova objetiva e os modelos das provas serão disponibilizados no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), no dia **22 de Maio de 2016 após às 18h00min**, horário oficial de Brasília/DF.
- 7.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o término do horário e acompanhar o fechamento do envelope com as Folhas de Respostas.
- 7.20.1 Esses candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, a colocação delas dentro do envelope, a verificação se o lacre está intacto e depois de lacrado o envelope, assinar o Termo de Encerramento junto com os fiscais.
- 7.21 O preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.
- 7.21.1 Não será fornecida, em hipótese alguma, outra Folha de Respostas ao candidato, exceto por erro da organizadora;
- 7.21.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 7.22 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 7.23 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 7.1, devendo, obrigatoriamente, devolver antes saída sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal da sala.

7.24 A Folha de Respostas deverá obrigatoriamente ser assinada pelo fiscal da sala antes da saída do candidato.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 A Prova Prática será aplicada para o cargo de “MOTORISTA” na data de **05 de Junho de 2016, às 08h00min**, somente para os candidatos aprovados na prova objetiva, podendo ser alterada por critério da Oppus Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Bananal.
- 8.2 Os locais e horários serão divulgados em data provável de **03 de Junho de 2016**, através do Edital de Local da Prova, que será divulgado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 8.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. Não será feito cópia no local.
- 8.3.1 O candidato que não apresentar a CNH com categoria compatível ao cargo que se inscreveu, conforme requisito mínimo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 8.4 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos e experiência profissional estabelecida da seguinte forma:
- 8.4.1 Essa prova será aplicada no município de Bananal-SP por profissional da área, sob a responsabilidade da Oppus Concursos Públicos.
- 8.4.2 Consiste em teste prático de direção defensiva e conhecimentos técnicos sobre equipamentos, funções e acessórios disponíveis no veículo.
- 8.4.3 **O peso da prova prática será de 60 (sessenta) pontos.**
- 8.4.4 Para a classificação dos candidatos na prova prática, exigir-se-á nota mínima de 20 (vinte) pontos na mesma, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.
- 8.4.5 Estará eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver na prova prática a nota mínima de 20 (vinte) pontos.
- 8.5 Para a classificação final dos candidatos aprovados para o cargo de “Motorista”, será feita a somatória das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova prática. Num total máximo de 100 pontos.
- 8.6 A prova prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 8.7 O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará na sua desclassificação do Concurso Público.

8.8 Não será admitido atraso, sendo que o candidato que chegar ao local da prova prática após o horário definido no item 8.1 será desclassificado.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 00h01min até às 23h59min, contado da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2 Será admitido recurso contra:
- Indeferimento das inscrições;
  - Gabarito Oficial Preliminar;
  - Resultado da Prova Objetiva;
  - Resultado da Prova Prática;
  - Classificação Final.
- 9.3 Os recursos serão protocolados SOMENTE no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br), na área exclusiva de atendimento ao candidato, onde estará disponível formulário específico, podendo ser alterado conforme as fases do Processo Seletivo ou necessidade da Oppus Concursos Públicos.
- 9.4 Só serão aceitos recursos fundamentados teoricamente e dentro do prazo.
- 9.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Sedex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.3.
- 9.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br) procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificados.
- 9.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo, com as alterações ocorridas.
- 9.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 9.10 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas no item 9.3;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
  - Contra terceiros.
- 9.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 10.1.1 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos da mesma função específica.

- 10.2 Para o candidato ser considerado classificado, o mesmo deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, no caso para o cargo que possui Prova Prática, também deverá ter 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
- 10.3 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério a seguir:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
  - Obtiver maior nota na disciplina de conhecimentos específicos (nos cargos que houver);
  - Obtiver maior nota na prova prática (nos cargos que houver);
  - Obtiver maior nota na disciplina de português;
  - Tiver maior idade, considerando dia, mês, ano, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 10.4 Para a divulgação do resultado serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, e outra especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 10.5 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 10.6 A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 10.7 A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos direitos à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Bananal, o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.
- 10.8 O Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Bananal.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

- 11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- 11.1.1 Não estiver presente na sala ou local da realização das provas, no horário determinado para o seu início;
- 11.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiro;
- 11.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diretamente:
- Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina

- fotográfica, controle de alarme de carro e/ou quaisquer aparelhos similares;
  - Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 11.1.4 Qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, relógio de qualquer espécie ou outro objeto que possa emitir ruído, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, deverá ser desligado durante a realização da prova. A emissão de ruídos terá pena de eliminação;
- 11.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 11.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 11.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos (caderno de questões e folha de respostas);
- 11.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 11.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 11.1.10 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 11.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem durante todo o período de prova, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 11.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar à Coordenação;
- 11.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 11.1.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.1.16 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bananal e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.
- 12.2 A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.



- 12.3 Por ocasião da convocação para sessões de atribuição que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, não sendo permitido o adiamento da contratação.
- 12.4 A convocação referida no item anterior será realizada por meio de Editais de Convocação da Prefeitura Municipal de Bananal, bem como no site [www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br).
- 12.4.1 Ser absolutamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.
- 12.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à apresentação dos documentos discriminados a seguir (originais e cópias):
- 12.5.1 Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para a função conforme especificados no Anexo I;
- 12.5.2 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizada na forma da Lei, comprovado através da apresentação da Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente;
- 12.5.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 12.5.4 Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- 12.5.5 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- 12.5.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.5.7 Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 12.5.8 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- 12.5.9 Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- 12.5.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 12.5.11 Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- 12.5.12 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 12.5.13 Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- 12.5.14 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;
- 12.5.15 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 12.5.16 No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
- 12.5.17 Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 12.5.18 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- 12.5.19 Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;
- 12.5.20 Comprovante de residência atualizado;
- 12.5.21 Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Curso;
- 12.5.22 Quaisquer outras exigências específicas solicitadas.
- 12.6 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos que tiverem função atribuída serão submetidos ao exame médico (de caráter eliminatório), que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 12.7 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.
- 12.8 Para os casos de desistência, não comparecimento às sessões de atribuição e demais situações similares, será seguida a ordem de classificação.
- 12.9 O candidato contratado que deixar de entrar em exercício no primeiro dia letivo e/ou no dia subsequente à avaliação médica, se apto, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bananal, ou no site [www.oppusconcursos.com.br](http://www.oppusconcursos.com.br).
- 13.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 13.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases deste Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

- |   |   |
|---|---|
| <p>13.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.</p> <p>13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail <a href="mailto:candidatos@opusconcursos.com.br">candidatos@opusconcursos.com.br</a>, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Bananal.</p> <p>13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o Edital de Homologação.</p> <p>13.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da atribuição e contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.</p> <p>13.9 Caberá à Prefeitura Municipal de Bananal a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.</p> | <p>13.10 Todos os Editais de convocação para atribuições serão afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal de Bananal.</p> <p>13.11 Não será admitida troca de função ou local de realização da prova.</p> <p>13.12 Decorridos o prazo de validade não se caracterizando qualquer obstáculo, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos. Porém, serão mantidos os registros eletrônicos.</p> <p>13.13 A Oppus Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Bananal não se responsabilizam por apostilas e cursos preparatórios.</p> <p>13.14 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.</p> <p>13.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Oppus Concursos Públicos, Avenida das Palmeiras, nº 771, sala 01, Parque Palmeiras, CEP 87023-160, Maringá-PR.</p> <p>13.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Oppus Concursos Públicos.</p> <p>13.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.</p> |
|---|---|

Bananal/SP, 20 de Abril de 2016.

---

**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO SUPERIOR					
COD.	CARGOS	VAGAS*	VAGAS PcD **	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
001	Especialista em Saúde IX – Clínico Geral (plantonista 24 horas)	CR	-	R\$ 3.569,73	120 horas mensais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 60,00
002	Especialista em Saúde IX – Ginecologista/Obstetra (plantonista 24 horas)	CR	-	R\$ 3.569,73	120 horas mensais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM, e especialização na área.	R\$ 60,00
003	Especialista em Saúde IX – Pediatria (plantonista 24 horas)	CR	-	R\$ 3.569,73	120 horas mensais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM, e especialização na área.	R\$ 60,00

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ENSINO FUNDAMENTAL					
COD.	CARGOS	VAGAS	VAGAS PcD *	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
004	Agente Operacional IV – Motorista	CR	-	R\$ 930,35	200 horas mensais	Possuir CNH "D".	R\$ 30,00

\* CR – Cadastro de Reserva: Os candidatos que comporem o cadastro de reserva poderão ser contratados a critério único e exclusivo da Prefeitura Municipal de Bananal por conveniência e oportunidade, não constituindo suas classificações quaisquer direitos a contratação.

\*\* Vagas PcD – Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência: Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), caso existam vagas suficientes.

**ANEXO II**

**DAS DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES, PESO DE CADA QUESTÃO E VALOR DA PROVA**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			QUESTÕES		VALOR DA PROVA	
COD.	CARGO	DISCIPLINAS	QTD.	PESO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
001	Especialista em Saúde IX – Clínico Geral (plantonista 24 horas)	- Língua Portuguesa	10	2,0	100 (Cem) Pontos	NÃO APLICADO
		- Matemática	10	2,0		
		- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		- Conhecimentos Específicos	20	2,0		
002	Especialista em Saúde IX – Ginecologista/Obstetra (plantonista 24 horas)	- Língua Portuguesa	10	2,0	100 (Cem) Pontos	NÃO APLICADO
		- Matemática	10	2,0		
		- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		- Conhecimentos Específicos	20	2,0		
003	Especialista em Saúde IX – Pediatria (plantonista 24 horas)	- Língua Portuguesa	10	2,0	100 (Cem) Pontos	NÃO APLICADO
		- Matemática	10	2,0		
		- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
		- Conhecimentos Específicos	20	2,0		

ENSINO FUNDAMENTAL			QUESTÕES		VALOR DA PROVA	
COD.	CARGO	DISCIPLINAS	QTD.	PESO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
004	Agente Operacional IV – Motorista	- Língua Portuguesa	20	0,8	40 (Quarenta) Pontos	60 (Sessenta) Pontos
		- Matemática	15	0,8		
		- Conhecimentos Gerais	15	0,8		

## ANEXO III

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COD.	CARGOS	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
001	Especialista em Saúde IX – Clínico Geral (plantonista 24 horas)	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica a diversas especialidades, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaboram, executam e avaliam os planos programas e subprogramas de saúde pública.
002	Especialista em Saúde IX – Ginecologista/Obstetra (plantonista 24 horas)	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica a diversas especialidades, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaboram, executam e avaliam os planos programas e subprogramas de saúde pública. Em especial na área de ginecologia e obstetrícia, caberá ao médico ambos atendimentos.
003	Especialista em Saúde IX – Pediatra (plantonista 24 horas)	Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica a diversas especialidades, em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaboram, executam e avaliam os planos programas e subprogramas de saúde pública. Em especial na área de pediatria.
004	Agente Operacional IV – Motorista	Executar trabalhos qualificados que requerem certo esforço físico e constante esforço mental na condução de veículos automotores leves e pesados, para transporte de passageiros ou cargas. Dirigir automóveis para transporte de passageiros cuja lotação não exceda a 08 lugares e caminhões de carga cujo peso bruto não exceda a 3500 Kg; Vistorias os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergências; Conservar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados previamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle de administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos; Dirigir caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas cujo peso bruto exceda a 3500 Kg ou a lotação seja superior a 08 passageiros; Executar outras atribuições afins.

**ANEXO IV****DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA**

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**Matemática:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Conhecimentos históricos e geográficos do Brasil e do Mundo. História do processo de formação do Município de Bananal. Atualidades do Brasil e do mundo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa:** Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais Formação de Palavras.

**Matemática:** Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

**Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos históricos do Brasil Republicano. Aspectos geográficos do Brasil. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil, de São Paulo e do município de Bananal Atualidades do Brasil e do mundo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO

### ESPECIALISTA EM SAÚDE IX – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA 24 HORAS)

**Conhecimentos Específicos:** Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Respiratório; Pneumonias; Transfusões de sangue e derivados; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Afecções; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Neurológicas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Infeciosas; Doenças Dermatológicas; Doenças Oculares; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Ginecologia e Obstetrícia; Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF); Atenção Primária Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF); Atenção Primária à Saúde (APS); Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas freqüentes: diabete, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis; Identificação e abordagem de riscos para morbi-mortalidade em doenças freqüentes; Imunizações; Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas; O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença: A) promoção da saúde. B) prevenção de doenças. C) tratamento. D) recuperação – Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal; Prevenção nas doenças ocupacionais; Princípios da medicina geriátrica; Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos); Sistema de registro, notificações de doenças, atestados; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Epidemiologia; Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas; Medidas de freqüência de doenças, medidas de associação; Rastreamento de doenças; Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade; Delineamentos de pesquisas; Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica; Validação; Principais indicadores da saúde da população brasileira; Aleitamento materno, Adolescência: a abordagem da adolescência, Planejamento familiar, Secreção vaginal e prurido vulvar, problema relacionado com o consumo de álcool, imunizações, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis a abordagem sidrônica, hepatite viral aguda, parasitoses intestinais, hipertensão arterial sistêmica, hipercolesterolemia, asma brônquica, doença broncopulmonar, diabetes mellitus, depressão e risco de suicídio.

### ESPECIALISTA EM SAÚDE IX – GINECOLOGISTA/OBSTETRA (PLANTONISTA 24 HORAS)

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

### ESPECIALISTA EM SAÚDE IX – PEDIATRA (PLANTONISTA 24 HORAS)

**Conhecimentos Específicos:** Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios

graves do desenvolvimento. Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das pálpebras: blefatite, hordéolo, calázio, blefaroptose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardiológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com cianose. Cardiopatias congênitas acianóticas. Estridor laríngeo congênito. A síndrome do crupe: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chiador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância. Anemia: carenciais, aplástica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Sepsis e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza (gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin.



**ANEXO V****CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
22/04/2016	Edital de Abertura
22/04/2016 até às 23h59min do dia 08/05/2016	Período de Inscrições
22/04/2016 a 09/05/2016	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
22/04/2016 a 06/05/2016	Entrega do Laudo Médico para Candidatos PcD e Candidatas Lactantes
11/05/2016	Edital de Deferimento das Inscrições
13/05/2016	Prazo para Recursos do Indeferimento da Inscrição
15/05/2016	Edital de Homologação das Inscrições
16/05/2016	Edital do Local de Prova e Cartão de Informação do Candidato
22/05/2016	Realização das Provas Objetivas
22/05/2016	Publicação do Gabarito Oficial após às 18:00 horas
24/05/2016	Prazo para Recursos da Formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva
27/05/2016	Parecer dos Recursos
27/05/2016	Resultado Provisório
31/05/2016	Prazo para Recurso contra Notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Classificação Provisória
03/06/2016	Parecer dos Recursos
03/06/2016	Resultado Final de alguns Cargos e Edital de Aprovados para os Cargos que possuem Prova Prática
03/06/2016	Edital de Local da Prova Prática
05/06/2016	Realização da Prova Prática
07/06/2016	Edital de Resultado Provisório de todos os Cargos que tiverem Prova Prática
09/06/2016	Prazo para Recurso Final
12/06/2016	Parecer dos Recursos
12/06/2016	Edital de Resultado Final e Classificação Geral do Concurso Público